



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 269**, de 06 de agosto de 1993.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no valor de CR\$ 1.670.000,00 (hum milhão, seiscentos e setenta mil cruzeiros reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	50.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	20.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente .....	350.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	20.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	100.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	80.000,00
3.1.3.1 – Remuneração Serviços Pessoais .....	25.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	400.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	350.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....	200.000,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
3.2.3.1 – Subvenções Sociais .....	15.000,00
3.2.8.0 – Contribuição para Formação do PASEP .....	40.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
3.2.3.1 – Subvenções Sociais .....	100.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....	70.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente .....	100.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais .....	100.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente .....	350.000,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
3.1.1.3 – Obrigações Sociais .....	450.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>	
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	500.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de agosto de 1993.

**Nestor Bronstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL